



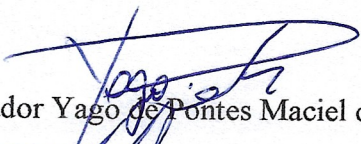
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer

Ata n.º 47/2025

Ata da reunião ordinária da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, realizada em dez de novembro de dois mil e vinte e cinco (10/11/2025), às 18 horas. Na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa para a análise dos projetos de lei a seguir: **Projeto de Lei n.º 57/2025**, do Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a receber doação da Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.


Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.


Relator: Vereador Jose Danillo Locks.


Membro: Vereador Jose Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 57/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei nº. 57/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 23/10/2025 - Enviado à Comissão: 03/11/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 10 de novembro de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a receber doação da Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL, e dá outras providências.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo dois artigos, visando autorização legislativa para receber doação no valor de dois mil reais, da empresa COPACOL, com finalidade de apoiar o Projeto Natal Solidário.

II – Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, a proposta atende ao interesse público uma vez que objetiva a ajuda de custos nas festividades em comemoração ao Natal realizada por esta municipalidade.

III – Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Yago de Pontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF


Jose Danillo Locks
(PODE)
Relator – CPFOFF


José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 10/11/2025

DIRETOR